

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Extraordinário				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
2040			Gestão de Riscos e Resposta a Desastres								400.000.000
			ATIVIDADES								
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil								400.000.000	
06 182	2040 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)								400.000.000	
			F	3	2	90	0	388		200.000.000	
			F	4	2	90	0	388		200.000.000	
TOTAL - FISCAL										400.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										400.000.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Extraordinário				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
2030			Educação Básica								238.497.000
			ATIVIDADES								
08 365	2030 20TR	Apoio à Manutenção da Educação Infantil								238.497.000	
08 365	2030 20TR 0101	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)								238.497.000	
			S	3	2	40	0	388		238.497.000	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										238.497.000	
TOTAL - GERAL										238.497.000	

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 4 de setembro de 2012

Entidade: AR FECOMERCIO MG, vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000255/2012-96

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 57/2012 e consoante Parecer ICP 116/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FECOMERCIO MG, vinculada à AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Rua Curitiba, Nº 561, 6º Andar, Centro, Belo Horizonte-MG, para as Políticas de Certificados já credenciados.

Entidade: AR ASSETS, vinculada à AC SERASA JUS e AC SERASA RFB
Processos nºs: 00100.000252/2012-52 e 00100.000257/2012-85

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 58/2012 e consoante Pareceres ICP 106 e 121/2012- APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ASSETS, vinculada à AC SERASA

RFB e AC SERASA JUS, com instalação técnica situada na Rua General João Manoel, 207, Sala 201, Centro, Porto Alegre-RS, para as Políticas de Certificados já credenciados.

MAURICIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

Altera dispositivos da Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regulamento de promoções relativas às Carreiras da Advocacia-Geral da União.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, inciso II, 24 e 25, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, editado pela Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, em especial o art. 5º, IV, resolve:

Art. 1º O art. 13 da Resolução CSAGU nº 11, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

I - publicação, em periódicos impressos ou eletrônicos que tenham conselho editorial, de um mínimo de três artigos:

a) 1 (um) ponto, desde que todos os artigos apresentados sejam de autoria individual;

b) 0,5 (meio) ponto, caso ao menos um dos três artigos considerados seja de autoria coletiva.

....." (NR)

Art. 2º O texto alterado e consolidado da Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se às vagas ocorridas até 31 de dezembro de 2012.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, no seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, na Instrução Normativa nº 9, de 2 de junho de 2005, na Instrução Normativa nº 30, de 21 de maio de 2008, e o que consta do Processo nº 21000.005236/2012 - 54, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II, da Instrução Normativa nº 30, de 21 de maio de 2008, conforme formulário aprovado no anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Corrigir a numeração do Anexo VIII, que passará a ser numerado como Anexo XI, no subitem 2.1.1., do art. 1º; no art. 2º e no Anexo, da Instrução Normativa nº 59, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MENDES RIBEIRO FILHO

ANEXO II

Requerimento para Transferência de Produção Bruta de Sementes

Ao Sr. _____

(autoridade competente na Unidade da Federação)

O abaixo assinado requer a transferência da produção bruta de sementes, ou parte dela e, para tanto, apresenta os seguintes dados, informações e documentação anexa:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção